



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NOVO EMPREENDIMENTO
OU ATIVIDADE

EDIFÍCIO EXISTENTE

NOVOS
EQUIPAMENTOS

AMPLIAÇÃO, REFORMA OU
MODIFICAÇÃO

1 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME:

CNPJ:

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

LICENÇA PRÉVIA Nº:

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

UGRHI:

05 - PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

CORPO RECEPTOR:

CLASSE:

ÁREA - METRO QUADRADO:

TERRENO:

ÁREA CONSTRUÍDA:

ATIVIDADE AO AR LIVRE:

NOVOS EQUIPAMENTOS:

HORÁRIO AUTORIZADO PARA OBRAS:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

INÍCIO:

TÉRMINO:

FASE DE IMPLANTAÇÃO:

FASE DE OPERAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.508 de 22/12/2008 e pela Deliberação CONSEMA 01/14, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 140/11, e o disposto na Lei Complementar nº 49/13, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.705/15, concede a presente licença, nos itens e condições nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Esta licença aprova a implantação do empreendimento, nas condições nela estabelecidas, e não autoriza, de qualquer forma, a sua operação;

Deverá ser requerida a Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A empresa não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do artigo 22 do Decreto 18.705/15.

4 - USO DA SECLIMAS

TIPO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

5 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA:

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

6 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA:

OBSERVAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

PÁGINA: